



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 708, de 20 de Setembro de 2006

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E A FACULDADE DE MILAGRES CEARÁ - FAMICE, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria de Finanças do Município de Mauriti, celebrar convênio com a Faculdade de Milagres Ceará – FAMICE.

Art. 2º. Constitui objeto do presente Convênio estabelecer as condições para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados.

Art. 3º. As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 20 de setembro de 2006.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

